



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 19/2024/TCERO

ADITANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001.95.

DO PROCESSO SEI: 000121/2024

DO OBJETO: Aquisição de licenças para uso da ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em conformidade com a IN 65/2021.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e a Cláusula Quinta - DO PREÇO, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a alteração do item 2.1, o item 2 passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura contratual, podendo ser prorrogado, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

2.1.1. A vigência inicial da contratação foi estabelecida por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/06/2024. Com a formalização do primeiro termo aditivo ao contrato foram acrescentados 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses de vigência.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a alteração do subitem 5.1, o item 5 passa a ter a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor global do contrato é de R\$ 136.668,84 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), considerando o período original de 24 (vinte e quatro) meses acrescido da prorrogação de 12 (doze) meses ora formalizada, totalizando 36 (trinta e seis) meses.

5.1.1. O contrato foi inicialmente pactuado pelo valor de R\$ 88.008,00 (oitenta e oito mil e oito reais), referente ao período original de 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

5.1.2. Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 48.660,84 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e

quatro centavos), dos quais R\$ 44.004,00 (quarenta e quatro mil e quatro reais) são decorrentes da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, correspondentes à metade do valor original do contrato (R\$ 88.008,00 ÷ 2), e R\$ 4.656,84 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) decorrentes da aplicação do reajuste, aos valores praticados com efeitos a partir de junho de 2026.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINARAM: O Senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Secretário-Geral de Administração do TCERO, e a Senhora **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, representante da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO RHUAN GOMES GUEDES, Chefe**, em 16/06/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **1059424** e o código CRC **F4F0D2D2**.

Referência: Processo nº 000121/2024

SEI nº 1059424

Av. Presidente Dutra, nº 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801327 - Telefone: (69) 3010-0862 - www.tzero.tc.br